



- LEI Nº 403, de 12 de Novembro de 1962.

Autoriza a aquisição de veículos e semoventes.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

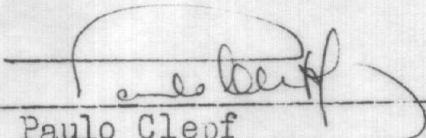
Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, veículos e semoventes, podendo para êsse fim despende até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

Art.2º- Para ocorrer a despesa constante do Art.1º desta lei, será consignada verba própria no Orçamento para o exercício de 1963, sob o Código 8-85-2.

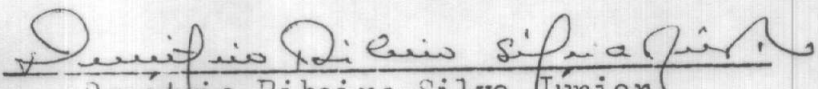
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1963.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 12 dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

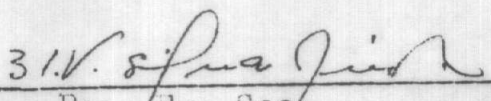

Paulo Clepf

Prefeito Municipal


Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv.Ed.resp.Exp.Secretaria)

Registrado.Livro n.II.Fls.

316


Resp.Exp.Sec.